



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.130-B, DE 2012

(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina - se "Willy Alfredo Zumblick" o Túnel do Morro do Formigão localizado no quilômetro 337,8, da BR-101, em Tubarão no Estado de Santa Catarina; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO MARIANI); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. GEOVANIA DE SÁ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Willy Alfredo Zumblick” o Túnel do Morro do Formigão localizado no quilômetro 337,8, da BR-101, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Willy Alfredo Zumblick nasceu em 26 de setembro de 1913 em Tubarão, Santa Catarina. Em 1937 casou com Célia Sá Zumblick onde tiveram 5 filhos

Estudou no tradicional Colégio São José onde se destacou como o melhor aluno nas disciplinas de desenho e pintura. Ainda na adolescência exerceu sua primeira atividade artística como desenhista de cartazes de filmes de cinema.

Autodidata, deixa fluir um impulso criador e natural, registrando em suas telas particularidades da natureza. Em 1939, faz sua primeira exposição individual em Tubarão.

Com o sucesso alcançado, impôs a Willy novas conquistas, levou sua exposição para o Cine Rex, em Florianópolis e diversas cidades catarinenses. Em 1944 fez sua primeira exposição em Porto Alegre.

O sucesso foi tão grande que o levou a alugar um salão no edifício sede da ABI –Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, em junho de 1946, onde, com sessenta telas, realizou sua mais importante exposição onde o consagrou definitivamente entre um dos artistas mais importantes do Brasil.

Retratou como ninguém os mais variados aspectos das tradições, da cultura, da história e dos tipos populares da cultura catarinense: Bandeira do Divino, Contestado, Anita Garibaldi, Boi de Mamão, as rendeiras, os imigrantes e seus hábitos em centenas de telas.

O cinquentenário de sua vida artística foi comemorado em 1979. Na Praça 7 de setembro, em Tubarão, em 30 de agosto criou o monumento à Mãe, esculpido em concreto, ferro e bronze.

Além do Centro Municipal, existem diversos locais embelezados por sua obra como a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, Hospital Nossa Senhora da Conceição, prefeitura e casas de amigos e da própria família.

Em 31 de agosto de 1985, inaugurou no Km 338 da BR 101, município de Tubarão, o Monumento ao Caminhoneiro, com 4,39 metros de altura.

Destaco que nos anos 90, o Jornal Diário Catarinense realizou uma pesquisa popular que colocou entre os 20 catarinenses do século. Tamanha era sua importância e visibilidade como artista que o Rotary Club Internacional, existente em 170 países, tem uma galeria com 120 nomes de todo o mundo e Willy Zumblick faz parte dela.

Nestes 94 anos de vida, Willy participou de mais de 600 exposições. Ao todo, produziu mais de cinco mil telas.

Em 26 de setembro de 2000, o principal artista plástico catarinense do século, realizou o sonho e inaugurou o Museu Willy Zumblick, instalado no Centro Municipal de Cultura, no centro de Tubarão.

Em 12 de junho de 2010 atendendo requerimento deste deputado, foi realizada sessão solene no Plenário da Câmara dos Deputados para homenagear o grande artista e orgulho de todos os catarinenses. Willy Zumblick também era adorado por este Brasil afora e em especial pelo mundo artístico.

Seu falecimento ocorreu no dia 03 de abril de 2008, no Hospital Nossa Senhora da Conceição, sendo sepultado no Cemitério Horto da Saudade, em Tubarão.

A produção artística de Zumblick ultrapassa cinco mil obras, boa parte dela, exposta em seu museu em Tubarão, Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2012.

Deputado EDINHO BEZ

(PMDB/SC)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Túnel Willy Alfredo Zumblick” o túnel do Morro do Formigão, localizado no quilômetro 337,8 da rodovia BR-101, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Edinho Bez pretende homenagear o Sr. Willy Alfredo Zumblick, catarinense da cidade de Tubarão, nascido em 26 de setembro de 1913. Descendente de pai alemão e mãe italiana, iniciou sua carreira ainda jovem como relojoeiro e ótico, mas tornou-se um autodidata no desenho e na pintura. Suas obras abordam, em sua maioria, os aspectos históricos e sociais enfocando as pessoas e locais onde ele viveu. Para abrigar e divulgar esses trabalhos, foi inaugurado o Museu Willy Zumblick, instalado no Centro Municipal de Cultura, no centro da cidade de Tubarão. O artista faleceu no dia 03 de abril de 2008, aos 94 anos de idade. O projeto de lei em pauta propõe que seu nome seja dado ao túnel localizado no quilômetro 337,8 da BR-101, onde existe o Monumento ao Caminhoneiro, no Município de Tubarão, passando a ser denominado “Túnel Willy Alfredo Zumblick”.

A BR-101 e o túnel em questão já estão inclusos na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.130, de 2012.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2013.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.130/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fábio Souto, Osvaldo Reis e Jaime Martins - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Hermes Parcianello, Jesus Rodrigues, João Leão, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Vanderlei Macris, Washington Reis, Zeca Dirceu, Zoinho, Arolde de Oliveira, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Lael Varella e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2013.

Deputado FÁBIO SOUTO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, visa denominar "Willy Alfredo Zumblick" o Túnel do Morro do Formigão localizado no quilômetro 337,8, da BR-101, em Tubarão no Estado de Santa Catarina.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 22 de maio de 2013, por atender os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito daquela comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, pretende homenagear o Sr. Willy Alfredo Zumblick, dando ao Túnel do Morro do Formigão localizado no quilômetro 337,8, da BR-101, em Tubarão no Estado de Santa Catarina, o nome de "Túnel Willy Alfredo Zumblick". Para esse fim, ressalta a expressiva produção artística do homenageado, a qual ultrapassa cinco mil obras, boa parte delas expostas em seu museu em Tubarão, Santa Catarina. Afirmo, ainda, ser este o principal artista plástico catarinense do século, destacando que, nos anos 90, o Jornal Diário Catarinense realizou uma pesquisa popular que colocou entre os 20 catarinenses do século. Tão grande era sua importância e visibilidade como artista que o Rotary Club Internacional, existente em 170 países, tem uma galeria com 120 nomes de todo o mundo e Willy Zumblick faz parte dela.

No que diz respeito ao mérito, a homenagem nos parece justa e oportuna. Como ressalta o Autor do projeto, Willy Zumblick foi um grande artista e orgulho de todos os catarinenses; informação esta que é corroborada pela Câmara Municipal de Tubarão, a qual, através de ofício em anexo com Moção de apoio, demonstrou o apoio popular à iniciativa encetada, atendendo então às recomendações da Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, que

recomenda apenas a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local.

Sob o ponto de vista legal, também não encontramos qualquer óbice à aprovação da matéria.

A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação. Esse dispositivo legal, em seu artigo segundo, também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade**.

O projeto está também de acordo com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, no que estabelece o seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Assim, diante do exposto, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 4.130, de 2012.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2015.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.130/2012, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Geovania de Sá.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos e Moses Rodrigues - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Leônidas Cristino, Sérgio Reis, Tiririca, Arnaldo Jordy, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Jose Stédile, Leo de Brito e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
